



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 330, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições cometidas pela Lei Estadual nº 6.564/05, em seus arts. 42, 45 e 46 (Código de Organização Judiciária),

Considerando o teor da decisão de fl. 583, que acolhendo o parecer de fls. 579/582, determinou a realização de Correição Geral Extraordinária no 1º Ofício de Notas e Protestos da Comarca de Viçosa;

RESOLVE:

I – **DELEGAR** poderes ao Juiz de Direito Auxiliar desta Corregedoria-Geral da Justiça, Jamil Amil Albuquerque de Hollanda Ferreira para proceder à Correição Geral Extraordinária na serventia do 1º Ofício de Notas e Protestos da Comarca de Viçosa no dia 25 de outubro de 2011; e

II - **ESTABELECE**R o prazo de 05 (cinco) dias para conclusão e apresentação de relatório circunstanciado da inspeção realizada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS
Corregedor-Geral da Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 36/2011

Serviço de Registro sujeito à inspeção: Cartório do
1º Ofício de Notas da Comarca de Viçosa.

Pelo presente edital, o **Desembargador JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os interessados que realizará, por intermédio do Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Dr. Jamil Amil Albuquerque de Hollanda Ferreira e sua equipe de trabalho, no dia 25/10/2011, a partir das 8 horas, **CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA** nos serviços do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Viçosa, cujo Titular deverá estar presente e colocar à disposição da fiscalização todos os livros, pastas, documentos, papéis e arquivos eletrônicos de uso da serventia extrajudicial, além de prestar as informações necessárias sobre o funcionamento dos serviços. **COMUNICA**, outrossim, que, por conduto da Portaria de nº 330/2011, delegou poderes ao Juiz de Direito Auxiliar acima nominado para promover a inspeção, o qual poderá exarar decisões e recomendações acerca dos serviços inspecionados, lavrará ata circunstanciada dos atos praticados e apresentará relatório dos seus trabalhos ao Corregedor-Geral da Justiça. Do que para constar, eu, Nilo Brandão Meireles Júnior, Secretário-Geral da Corregedoria-Geral da Justiça, lavro o presente edital.

Maceió, 14 de outubro de 2011.

Desembargador JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS
Corregedor-Geral da Justiça